

Relatório Final

Petição n.º 59/XIV/1

**Relator: Deputado
Hugo Costa (PS)**

**1.º Peticionária: Márcia
Alexandra Magalhães
Rosa Teixeira**

**N.º de assinaturas:
34.078**

ÍNDICE

- I. Nota Prévia**
- II. Objeto da Petição**
- III. Análise da Petição**
- IV. Diligências Efetuadas**
- V. Opinião do Relator**
- VI. Conclusões e Parecer**

I – Nota Prévia

A Petição 59/XIV/1, cuja primeira peticionária é Márcia Alexandra Magalhães Rosa Teixeira, com 34.078 assinaturas, deu entrada na Assembleia da República em 7 de abril de 2020, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação em 8 de abril de 2020.

Na reunião ordinária da Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação de 21 de abril de 2020, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a Petição foi admitida por unanimidade e nomeado relator o Deputado signatário.

II – Objecto da Petição

Os peticionários vêm requer a atenção para o facto de os “sócios gerentes” das micro e pequenas empresas serem eles próprios os trabalhadores dessas organizações e ficarem abandonados e excluídos do regime de lay-off simplificado que foi criado para apoiar as empresas durante a pandemia originada pelo COVID 19.

Os peticionários alegam que estas pessoas também “precisam de comer e sustentar os seus filhos e não vão ter condições de manter as suas empresas nem as suas próprias casas”. Por este motivo, consideram “justo e digno” ser-lhes atribuído a “isenção de impostos de segurança social e a atribuição de um valor mensal correspondente ao salário mínimo nacional pelo período que se estender a crise que hoje vivemos”, dado o “contributo que os pequenos empresários têm vindo a dar ao nosso país”.

III – Análise da Petição

1. Estão preenchidos os requisitos formais e de tramitação previstos nos artigos 9.º e 17.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto – Exercício do Direito de Petição -, na redação dada pelas Leis n.os 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, e 51/2017, de 13 de julho.
2. Iniciativas concluídas sobre matéria idêntica ou conexa:
 - [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março – Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;
 - [Lei n.º 4-A/2020](#), de 6 de abril – Procede à primeira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID-19;
 - [Lei n.º 5/2020](#), de 10 de abril – Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19;
 - [Lei n.º 8/2020](#), de 10 de abril – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-J/2020, de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da pandemia da doença COVID-19;

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

- Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho - Procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), e à alteração de diversos diplomas.

IV – Diligências efectuadas

a) Audição de Peticionários

No dia 7 de maio de 2020, pelas 14:00 horas, procedeu-se à audição da peticionária Márcia Alexandra Magalhães Rosa Teixeira.

Estiveram presentes os Srs. Deputados Hugo Costa (PS), Relator, Nuno Fazenda (PS), Sofia Matos (PSD), Isabel Pires (BE), e Bruno Dias (PCP).

O Deputado Relator, Hugo Costa (PS), deu as boas vindas e enquadrou a audição obrigatória no âmbito da apreciação da Petição.

Dada a palavra aos Peticionários:

A peticionante Márcia Teixeira, reforçou os argumentos explanados no texto da Petição, dizendo que a pandemia afeta o desempenho da atividade de milhares de empresários, muito deles ligados ao turismo.

A peticionante alertou para o facto nos próximos 6 meses, a situação não estará normalizada, o que, associado aos pagamentos atualmente adiados para períodos futuros, tornará insustentável a viabilidade financeira das empresas, culminando no seu encerramento. Chamou a atenção para os encargos dos sócio-gerentes que, para além de pagarem TSU, tem outras despesas fixas sem possibilidade de diferimento, como sejam os encargos com o Contabilista certificado, com água, luz, rendas, comunicações, combustível, seguros, entre outras. Dizem que muitos dos empresários já abdicaram dos seus salários para cumprirem este tipo de obrigações.

A peticionante chamou a atenção para o facto de a maior parte das reservas de tesouraria destas empresas terem sido esgotadas em março, em abril já estavam em dificuldades, e sem apoios imediatos não conseguirão dar continuidade à sua atividade a longo prazo.

A peticionante fez ainda referência que, dada a situação, algumas famílias já recorrem ao Banco Alimentar.

Usaram da palavra os Srs. Deputados:

- Sofia Matos (PSD)

- Cumprimentou os Peticionantes;

- Disse compreender a preocupação dos peticionários, afirmando que o PSD acompanhava as suas preocupações e que o seu partido foi o primeiro a alertar para a insuficiências das medidas aprovadas no [Decreto-Lei n.º 12-A/2020, de 6 de abril de 2020](#).

- Afirmou que, no presente dia, iria ser votado em Plenário um conjunto de iniciativas que visam o alargamento da proteção social aos sócios gerentes, entre as quais uma do PSD que esperava vir a ser aprovada.

- Em seu entender, as medidas do Governo são da maior injustiça, dado que os sócios gerentes também fazem descontos para a segurança social e como tal não podem ficar a descoberto a sua proteção, para além que também pagam todos os seus impostos. Além do mais, foram excluídos de apoios os sócios gerentes, sem trabalhadores por conta de outrem, com volume de faturação superior a €60.000.

- Perguntou aos peticionários que tipo de atividades exercem os empresários que subscreveram a presente Petição

- Nuno Fazenda (PS)

- Cumprimentou os Peticionantes pela significativa mobilização e pertinência da Petição;

- Lembrou que o Governo tem adotado diversas medidas de apoio às empresas e ao emprego, designadamente através da T.S.U., das rendas, das linhas crédito, das linhas de apoio à tesouraria, dirigidas ao Turismo, e que também já tem previsto uma linha a fundo perdido de 80% da despesa elegível, destinada às micro e pequenas empresas, para equipamentos e meios de proteção ao COVID-19;

- Referiu o facto de o Governo estar no presente dia a discutir, em Conselho de Ministros, o alargamento das anteriores medidas aos sócios-gerentes.

- Isabel Pires (BE)

- Cumprimentou os Peticionantes referido que acompanha as preocupações descritas na Petição;

- Destacou as propostas do GP BE, sobre idênticas matérias, chumbadas pelo GP PS e GP PSD, considerando que as respostas deviam ter sido alargadas a todas as situações;

- Reiterou as preocupações da peticionária sobre a acumulação de dívida dos empresários, que necessita de ações imediatas sendo que algumas medidas de apoio diretas já poderiam estar em vigor, mostrando preocupação com a possibilidade de muitas micro e pequenas empresas, não conseguirem sobreviver até ao período de retoma

- Realçou a necessidade de se avaliar, à posterior, as decisões tomadas em Conselho de Ministros daquele dia bem como o resultado da votação das iniciativas legislativas sobre esta matéria em Plenário.

- Bruno Dias (PCP)

- Cumprimentou os Peticionantes saudando o seu número expressivo de assinaturas;
- Lembrou que a realização da audição de peticionários cumpre um mês desde a entrada da Petição na A.R. e que, no dia seguinte, também cumpre um mês desde que a iniciativa do GP PCP foi rejeitada sobre esta mesma matéria;
- Disse que no apoio aos sócios gerentes, o Governo optou, do ponto vista técnico e jurídico, por seguir a via dos trabalhadores independentes através de apoios pela segurança social, sendo que o importante é resolver o problema independentemente do instrumento a aplicar;
- Discordou com o montante de €60.000 de limite de faturação para aceder a apoios por parte dos sócios gerentes

Dada novamente a palavra aos peticionantes, esclareceram algumas questões levantadas pelos Grupos Parlamentares:

- São variados e muitos os setores que estão a ser afetados por esta situação, designadamente: dentistas, taxistas, cabeleireiras, esteticistas, empresas TVDE, lojistas, floristas, massagistas, joalheiros, barbeiros, fisioterapeutas, oficinas, entre outras empresas;
- Afirmaram terem relatos de cônjuges que por ambos serem sócios-gerentes não terem acesso a qualquer fonte de rendimento;
- Solicitam que se avance o mais rápido possível com medidas para evitar mais encerramentos de empresas e garantir a manutenção de postos de trabalho.

Link da audição:

- [áudio](#)

- relatório

V – Opinião do Relator

Sendo a opinião do Relator de elaboração facultativa, nos termos do artigo 137.º do Regimento, o Deputado Relator do presente parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a iniciativa em análise, remetendo a mesma para a Reunião Plenária.

VI - Conclusões e Parecer

Por tudo o exposto, a Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação emite as seguintes conclusões e parecer:

1. O objeto da Petição é claro e está bem especificado, encontrando-se devidamente identificados os peticionários. Acresce que, encontram-se preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação previstos no artigo 9.º e 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.
2. Face ao número de subscritores (34.078) é obrigatória a apreciação da presente Petição em Plenário – cfr. artigo 24.º, n.º 1, alínea a) da LDP – e respetiva publicação em Diário da Assembleia da República – cfr. artigo 26.º, n.º 1, alínea a).
3. Nos termos do artigo 17º, n.º 11 da LDP, o presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República.
4. Ao abrigo do artigo 19.º da LDP deverá a Comissão remeter cópia da Petição e deste Relatório a sua Excelência o Ministro de Estado, da Economia e Transição Digital, aos Grupos Parlamentares e aos peticionários.

Palácio de S. Bento, 18 de setembro de 2020.

O Deputado Relator

(Hugo Costa)

Hugo Costa

O Vice-Presidente da Comissão

(Pedro Coimbra)

Pedro Coimbra